

SINERGIA — SISTEMAS DE ENERGIA ELÉCTRICA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-BAJ/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto. Matrícula n.º 54 160; identificação de pessoa colectiva n.º 504177699; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 33/990324; pasta n.º 18 494.

Certifico que, por escritura lavrada a 22 de Março de 1999, no Centro de Formalidades das Empresas, a sociedade em epígrafe procedeu à alteração dos seguintes artigos:

3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e está dividido em três quotas, uma do valor nominal de 20 000 euros, pertencente ao sócio José Manuel da Silva Pinto, e duas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Virgínia Maria Pinto Costa Silva Pinto e Tiago José Costa Pinto.

2 — Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante de cinco vezes o capital social.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, serão remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, e ficam a cargo do sócio José Manuel da Silva Pinto, já nomeado gerente.

Esta conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo e actualizado do pacto social.

4 de Maio de 1999. — O Primeiro-Ajudante, *Paulo Manuel de Almeida Morais e Silva*.

3000227731

SINIFIC — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO INDUSTRIAIS E CONSULTORIA, S. A.

Anúncio n.º 7962-BAL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2336/900903; identificação de pessoa colectiva n.º 502408260; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 42/010223.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 2.º e 13.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua dos Soeiros, 311, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa.

O conselho de administração poderá deliberar a mudança de sede, dentro do mesmo concelho ou para um concelho limítrofe, bem como a abertura, transferência ou encerramento de quaisquer sucursais e filiais, delegações ou outras formas de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 13.º

1 — A fiscalização dos negócios sociais compete a um fiscal único, obrigatoriamente uma sociedade de revisores oficiais de contas, eleito quadrienalmente pela assembleia geral.

2 — O fiscal único manter-se-á em funções até que, nos termos destes estatutos, entre em funções o novo fiscal único.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Março de 2001. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000131055

SINGESTE — SISTEMA DE INFORMÁTICA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-BAM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4035; identificação de pessoa colectiva n.º 501698124; data da apresentação: 980925.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

8 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227813

SIRENA PORTUGAL — COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-BAN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3411/920515; identificação de pessoa colectiva n.º 502764961; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 30/971229.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 4.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 11 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 4 400 000\$, do sócio Vasco Loureiro Rebelo de Andrade; uma de 3 575 000\$, da sócia SIRENA, A/S; uma de 550 000\$, do sócio Rui Guilherme de Araújo Loureiro Rebelo de Andrade, e uma de 2 475 000\$, do sócio João Ricardo Rodrigues Russo.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos sócios Vasco Loureiro Rebelo de Andrade, João Ricardo Rodrigues Russo e Rui Guilherme Araújo Loureiro Rebelo de Andrade, desde já nomeados gerentes.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes ou de um gerente e um procurador da sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 1998. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000127531

SIS — SISTEMAS INFORMÁTICOS DE SANTARÉM, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-BAO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1793/861023; identificação de pessoa colectiva n.º 501730800; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 27/970307.

Certifico que, por escritura lavrada em 17 de Dezembro de 1996, exarada de fl. 23 a fl. 25 do livro n.º 175-A do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi alterado o pacto social, tendo, em consequência, o artigo 3.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

3.º

1 — O capital social e de 1 250 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens do activo e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 250 000\$ e outra de 62 500\$, pertencentes ao sócio José Casimiro Colaço dos Santos; uma de 250 000\$ e outra de 62 500\$, pertencentes ao sócio Manuel de Jesus Abreu; uma de 250 000\$ e outra de 62 500\$, pertencentes ao sócio Arnaldo da Costa Duarte, uma de 250 000\$ e outra de 62 500\$, pertencentes ao sócio Manuel Oliveira Reis.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

17 de Março de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Eugénia Maria Rodrigues de Carvalho Correia Albano*.

3000126977